



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.668, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.997
(Dispõe sobre denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - A via pública conhecida como Rua Café,
que tem seu início na Rua Limão e seu término na Rua Pêssego, bairro Vila Brasileira,
com seu código de logradouro n.º 002051-5 passa a denominar-se " Rua Dimitri
Doncev", cujos dados biográficos acompanham a presente lei.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de setembro de 1.997, 437º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de setembro de 1.997,
437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA).